



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



RESOLUÇÃO Nº 04/2023

“Dispõe sobre o valor dos subsídios do Presidente da Câmara e Vereadores do Município de Santa Bárbara d'Oeste e dá outras providências”.

PAULO CESAR MONARO, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições de seu cargo, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, a partir de 1º de fevereiro de 2025, serão:

I - R\$ 17.342,74 (dezesete mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos) o subsídio do Presidente da Câmara Municipal;

II - R\$ 15.422,93 (quinze mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos) o subsídio dos Vereadores.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Os subsídios de que trata esta resolução poderão ser revistos anualmente, em conformidade com o disposto no Inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor em 1º de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “15 de Junho”, 09 de maio de 2023.

PAULO CESAR MONARO
- Presidente -

CELSO LUÍS DE ÁVILA BUENO
- Vice Presidente -

VALDENOR DE JESUS GONÇALVES
FONSECA
- 1º Secretário -

REINALDO OLIVEIRA CASIMIRO
- 2º Secretário -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 10 de maio de 2023.

HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES
-Diretor Legislativo-



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=K77CB1K23D7588FT>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: K77C-B1K2-3D75-88FT



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: K77C-B1K2-3D75-88FT